

DECRETO Nº 38/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial para incluir contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor; e pela Lei Municipal 2261/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial, no valor de R\$ 10.000,00 para inclusão de contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2020, conforme determina a LOA para 2020, com a seguinte classificação:

Órgão:	07	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	02	SMS/FNS/CONVÊNIOS
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Assistência Básica
Atividade:	2027	Unidade de atendimento a Saúde
Elemento de Despesa	3.1.90.11.00.00.00.900-	VVF dos servidores
		R\$ 10.000,00


Total do Crédito Especial: **R\$ 10.000,00**

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura das contas orçamentárias de despesa (crédito adicional especial) previstas no artigo 1º deste decreto, valores equivalentes a R\$ 10.000,00 provenientes das receitas do COVID-19 através do BANSICREDI.

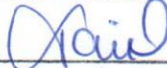
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

Registre-se e Publique-se


Tânia Márcia Zanella
Secretária da Administração


Almar Antonio Zanatta
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vista Alegre-RS
CERTIFICO que este documento esteve afixado no mural Público Municipal de:
26/05/2020 a 08/05/2020

Responsável